

RESOLUÇÃO "AR" SENAC Nº 039/2012

Aprova o Plano de Curso do Curso de Técnico em Secretariado para oferta nos municípios de Porto Velho (SENAC-*Esplanada*, SENAC-*São Tiago* e SENAC-*Jatuarana*), Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, e dá outras providências.

1

O Conselho Regional do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições regimentais e legais.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de funcionamento do curso de Técnico em Secretariado oferecida pelo SENAC que está amparado pela Resolução nº 778/2012-CEE/RO, de 13/09/2010 com vigência até 20/09/2012, e considerando ainda que as turmas iniciadas na vigência desta norma legal, mesmo que venham a se encerra em data posterior, estão amparadas e que as turmas lançadas a partir daquela data, serão amparadas pela autorização dada pelo Conselho Regional, e

CONSIDERANDO termos do memorando nº 1275/2012/DEP, de 24/09/2012 a Diretora de Divisão de Educação Profissional do SENAC solicita que a autorização dada pelo Conselho Regional do SENAC para este curso tenha seus efeitos retroagidos a 21 de setembro de 2012. Essa providência resguarda a Instituição de possíveis questionamentos dos organismos fiscalizadores.

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 14 da Resolução SENAC nº 943/12 de 07/03/2012,

RESOLVE: "Ad-referendum" do CR-SENAC-RO:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Curso do **Curso de Técnico em Secretariado** para oferta nos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena e autorizar a oferta de turmas do referido curso pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC nos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena.

Art. 2º - Conforme disposto nos artigos 15 e 16 da Resolução SENAC nº 943/12 de 07/03/2012 caberá à Divisão de Educação Profissional do DR-SENAC-RO a tomar as demais providências necessárias para a real oferta do referido curso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Registre-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2012.


RANIERY ARAUJO COELHO
Administrador da AR-SENAC-RO

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Departamento Regional em Rondônia